



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 234/2022

Brasília (DF), 22 de junho de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O 34º CONGRESSO do ANDES-SN deliberou:

14. Que o ANDES-SN garanta espaços de convivência infantil em todas as suas atividades para que a responsabilidade com o(a)s filho(a)s não seja impeditivo para a participação do(a)s responsáveis nas atividades, quando houver demanda.

Em cumprimento a essa deliberação, informamos à(o)s participantes do 65º CONAD, a realizar-se em Vitória da Conquista (BA), **do dia 15 a 17 de julho de 2022 (sexta-feira a domingo)**, que a Comissão Organizadora disponibilizará, se houver demanda, um espaço de convivência para o(a)s filho(a)s de participantes do evento.

A Comissão Organizadora do 65º CONAD comunica à(o)s participantes que por questões logísticas/operacionais, e de melhor acolhimento das crianças nas circunstâncias impostas pela pandemia da COVID-19, o Espaço de Convivência Infantil será disponibilizado pela ADUSB nas seguintes condições:

- Locais:
  - Dia 15/07/2022 (sexta-feira)** - Na Sala de Judô do Espaço Poliesportivo da UESB;
  - Dias 16 e 17/07/2022 (sábado e domingo)** - Na Creche Bem Querer - localizada nas dependências da UESB;
- Ambos os espaços ficam dentro do Campus da UESB e próximos aos locais de plenárias de grupos mistos;
- Serão servidos lanches no turno vespertino, ficando as refeições principais (almoço e jantar) sob a incumbência do(a)s responsáveis pelas crianças, que deverão buscá-las no local do Espaço de Convivência Infantil para lhes servir as refeições;
- Não será oferecida a opção de banho;



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

- Será exigida obrigatoriamente a apresentação da vacinação das crianças que estiverem em idade para tal (5 anos ou mais), por meio do envio de comprovante no **momento do credenciamento da respectiva Seção Sindical**. Haverá medidas de distância sanitária entre as crianças vacinadas e não vacinadas e será exigido uso de máscaras para as crianças a partir de 5 anos de idade;

- Será exigida a apresentação do teste rápido, realizado até 3 (três) dias antes da data da viagem para todo(a)s o(a)s crianças inscritas;

- Todo o trabalho no espaço de convivência será elaborado e supervisionado por um(a) coordenador(a) que será responsável pela gestão do trabalho da equipe de recreador(a)s treinado(a)s;

- O Espaço de Convivência Infantil contará com: espaço livre para brincadeiras coordenadas; banheiro; brinquedos, TV e jogos diversos;

- O espaço será reservado nos horários do CONAD, previstos no cronograma, e se destina às crianças de 01 até 12 anos, aberto às exceções;

- Solicitamos que as crianças tragam uma pequena bagagem de uso pessoal (com roupa para troca, toalha, repelente, protetor solar, itens de higiene como escova de dente, etc.).

Orientamos que o(a)s responsáveis leiam com atenção o documento “Orientações sobre o Espaço de Convivência do 65º CONAD do ANDES-SN” (Anexo 1) antes de fazer a inscrição da criança.

Para um melhor atendimento solicitamos-lhes que o Formulário (Anexo 2) totalmente preenchido e o Termo de Autorização (Anexo 3) assinado pelo(a) responsável pela criança sejam enviados à secretaria do ANDES-SN, por e-mail ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), até as 18h do dia **27 de junho de 2022 (segunda-feira)**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume  
3º Secretário